CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 754 DE 25 DE SETEMBRO DE 1.979

Dispõe sôbre a ampliação do perímetro urbano no Bairro do Bonfim

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Com a inclusão da área de 392.115,13 m2 - (trezentos e noventa e dois mil, cento e quinze metros quadrados e treze centésimos do metro quadrado) de propriedade do Sr.Moacir Breda, fica ampliado o perímetro urbano do Bairro do Bonfim, cujo perímetro é abaixo descrito e acompanhado da respectiva planta:

"Inicia-se no ponto 1, localizado na Estrada Municipal na cerca de divisa com loteamento "Villarejo-Sopé da Serra"; daí segue - com rumo de 84º20'03" SE e distancia de 365,38m até o ponto 2; - daí deflte a direita e segue com rumo de 79º41'25" SE e distan.- cia de 6,47m até o ponto 3; daí deflete à direita e segue com ru mo de 03º32'42" SW e distancia de 93,22m até o ponto 4; daí de- flete a direita e segue com rumo de 12º45'48" SW e distancia de 180,38m até o ponto 5; daí deflete a direita e segue com rumo de 14º03'12" SW e distancia de 281,38m até o ponto 6; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 10º56'08" SW e distancia de 41,02m até o ponto 7, daí deflete a direita e segue com rumo de 14º53"27" SW e distancia de 50,18m até o ponto 8; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 06º49'08" SW e distancia de 103,45m até o pon- to 9; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 05º14'09" SW e distancia de 61,20m até o ponto 10; daí deflete a direita e se gue com rumo de 06º00'12" SW e distancia de 108,83m até o ponto 11; daí deflete a direita e segue com rumo de 06º01'22" SW e dis tancia de 89,40m até o ponto 12; daí deflete a direita e segue - com rumo de 21º57'05" SW e distancia de 47,15m até o ponto 13;-- daí deflete a esquerda e segue com rumo de 19º26'47" SW e distan cia de 35,54m até o ponto 14; daí deflete a direita e segue com rumo de 20º25'08" SW e distancia de 78,38m até o ponto 15; daí - deflete a esquerda e segue com rumo de 19º21'33" SW e distancia de 25,00m até o ponto 16, daí deflete a direita e segue com rumo de 86º51'03" NW e distancia de 1,66m até o ponto 17; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 69º05'10" SW e distancia de 3,96m até o ponto 18; daí deflete a esquerda e segue com rumo de . . . 42º38'38" SW até o ponto 19; daí deflete a direita e segue com rumo de 87º09'54"SW e distancia de 39,55m até o ponto 20; daí de flete a esquerda e segue com rumo de 85º06'54" SW e distancia de 47,50m até o ponto 21; daí deflete a esquerda e segue com rumo de69º41'07" SW e distancia de 31,72m até o ponto 22;daí deflete a direita e segue com rumo de 81º16'00" SW e distancia de 4,11 m até o ponto 23; daí deflete a esquerda e segue com rumo de . . . 48º51'10"SW e distancia de 22,18m até o ponto 24; daí deflete a direita e segue com rumo de 13º00'01" NW e distancia de 16,97m - até o ponto 25; daí deflte à direita e segue com rumo de 0º01'49"NE SW

e distancia de 35,98m até o ponto 26; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 78º57'47" SW e distancia de 73,49m até o ponto 27 daí deflete a direita e segue com rumo de 83º27'52" SW e distancia de 23,99m até o ponto 28; dai deflete a esquerda e segue com rumo de 41º17'37" SW e distancia de 0,70m até o ponto 29; daí deflete-a direita e segue com rumo de 26º24'09" NW e distancia de 55,82m até o ponto 30; daí deflte a esquerda e segue com rumo 62º52'21"SW e distancia de 0,59m até o ponto 31; daí deflete a direita e segue com rumo de 27º34'07" NW e distancia de 24,54m até o ponto 32; daí deflete a direita e segue com rumo de 23º13'12" NE e distancia de 41,59m até o ponto 33; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 15º34'04" NE e distancia 42,95m até o ponto 34; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 17º04'45" NE e distancia de 9,45m até o ponto 35; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 55º22'33"NW e distancia de 4,08m até o ponto 36; daí deflete a direita e segue com rumo de 0º47'39" NE e distancia de 14,65m até o ponto 37; daí deflete a direita e segue com rumo de 6º05'06" NE e distancia de 81,90m até o ponto 38; daí a esquerda e segue com rumo de . . 02º42'26" NE e distancia de 8,85m até o ponto 39; daí deflete a - direita e segue com rumo de 65º23'04" NE e distancia de 82,20m - até o ponto 40; daí deflete a esquerda e segue com rumo de. . . 65º45'52" NE e distancia de 5,03m até o ponto 41; daí deflete a - esquerda e segue com rumo de 03º48'33" NE e distancia de 85,02m - até o ponto 42; daí deflete a direita e segue com rumo 15º08'18" NE e distancia de 28,81m até o ponto 43; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 05º24'45" NE e distancia de 29,08m até o ponto 44; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 12º58'50"NW e distancia de 60,01m até o ponto 45; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 89º51'08" NW e distancia 45,36m até o ponto 46; daí deflete a direita e segue com rumo de 07º56'09" NE e distancia de 47,78m até o ponto 48; daí deflete a direita e segue com rumo de 09º40'26" NE e distancia de 111,97m até o ponto 49; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 05º43'11" NE e distancia de 88,07m - até o ponto 50; daí deflete a esquerda e segue com rumo 05º24'55" NW e distancia de 80,16m até o ponto 51; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 23º09'09" NW e distancia de 83,90m até o ponto 52; daí deflete a direita e segue com rumo de 03º37'16"NE e distancia de 92,31m até o ponto 53; daí deflete a direita e segue - com rumo de 26º41'02" NE e distancia de 103,18m até o ponto 54; - daí deflete a direita e segue com rumo de 27º00'58" NE e distancia de 62,22m até o ponto onde teve início a presente descrição"

Os confrontantes são: do ponto 1 ao ponto 12 confronta com o loteamento "Villarejo Sopé da Serra"; do ponto 12 ao ponto 16 confronta com a propriedade de José de Almeida Gomes ou Sucessores; do ponto 16 ao ponto 24 confronta com a Estrada Municipal Bonfim-Jacaré; do ponto 24 ao ponto 29 confronta com a propriedade de Alceste Gaviolli e outros; do ponto 29 ao ponto 32 faz frente com a Rua ; do ponto 32 ao ponto 39 confronta com a estrada Municipal Bonfim-Jacaré; do ponto 39 ao ponto 46 confronta com a propriedad de Deolinda Galvão ou Sucessores; do - ponto 46 ao ponto 1 confronta com a estrada Municipal Bonfim-Jacaré.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE SETEMBRO DE 1.979

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário

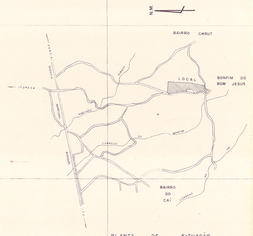

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:50.000

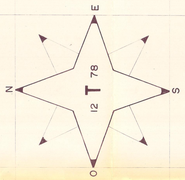

VILLAREJO

SOPÉ DA SERRA

VILLAREJO SOPÉ DA SERRA

JOSÉ DE ALMEIDA OU SUCESSORES GOMES

DEOLINDA GALVÃO OU SUCESSORES

ALCESTE GAVIOLLI E OUTROS

ESTRADA MUNICIPAL

BREJO

LAGO

Ⓐ

Ⓑ

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL

F-1

PROPRIETÁRIO: MOACIR BREDA

LOCAL: FAZENDINHA REAL

CIDADE: CABREÚVA

ESTADO: SÃO PAULO

DATA: 10/01/79

ESCALA: 1:1000

ÁREAS

"A" (A SER LOTEADA) 290.400,00 m²

"B" (REMANESCENTE) 101.715,13 m²

TOTAL 392.115,13 m²

TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRÁFICO

ENG. AGRIMENSOR RESPONSÁVEL
VALDIR DE LUCCI
CREA 060.169/D
A.R.T. 65.881

D. A. E.

S. O. P.